

Edital de Promulgação

Lei 53.

Suplementação de verbas na importância de Cr\$ 42.800,00

Nicente Zoumaralli, Prefeito Municipal de Itapui no exercício.
Faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a lei n.º 53, de 3 de Agosto de 1950.

Artigo 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito da importância de Cr\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento.

131-8.09.3 - Material de Consumo	Cr\$	1.000,00
261-8.81.1 - Pessoal Variável	Cr\$	1.800,00
321-8.82.1 - Pessoal Variável	Cr\$	15.000,00
321-8.82.3 - Material Consumo	Cr\$	15.000,00
322-8.82.1 - Pessoal Variável	Cr\$	10.000,00

Artigo 2.º) - Fica anulado, parcialmente, na importância de Cr\$ 6.644,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros) a verba 321-8.82.2 para aquisição de um caminhão.

Artigo 3.º) - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes:

1) do saldo financeiro transferido para este exercício - - - - -	Cr\$	36.156,00
2) da anulação de que trata o artigo anterior - - - - -	Cr\$	6.644,00
	Cr\$	42.800,00

Artigo 4.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.